



Ofício nº 98/2024

Pg. 1 de 1

Cunha, 31 de dezembro de 2024.

Ao Exmo. Sr.

José Éder Galdino da Costa

Prefeito Municipal de Cunha

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Pelo presente, vimos reencaminhar a V. Exa. o Autógrafo de Lei n.º 1.956/2024 (Estima a receita e fixa a despesas do município de Cunha para o exercício de 2025) juntamente com a emendas n.º 05/2024; n.º 06 e a emenda n.º 07/2024, também, devidamente aprovada.

No ensejo, reproduzo, como explicação pelo ocorrido, o parecer exarado pelo Procurador Legislativo: "as alterações, tanto no corpo principal como nos anexos conforme aprovado em plenário, não foram realizadas, pois a Câmara Municipal não possui corpo técnico e nem o software necessário para as alterações no corpo do Projeto de Lei Orçamentária, sendo praxe ao longo dos anos o encaminhamento do autógrafo apenas com as emendas aprovadas para que a Prefeitura Municipal proceda às alterações conforme aprovadas, por uma questão de cooperação técnica entre os Poderes, visando à eficiência e o bom andamento dos trabalhos. Informamos, outrossim, que muito embora a numeração das emendas 05/24 e 06/24 tenham sido invertidas por ocasião do protocolo na secretaria da Câmara, não há qualquer prejuízo prático ao orçamento, pois estas foram protocoladas no mesmo momento, sendo aprovadas em conjunto na mesma votação, traduzindo-se de forma fácil de compreensão e também para fins de inserção no sistema, sendo que se a Câmara Municipal tivesse corpo técnico e o software necessário para envio do autógrafo completo esta situação nem mesmo seria identificada, portanto bastava apenas, a título de cooperação com ato que seria exclusivo da Câmara Municipal, que no momento da inserção no software pela Prefeitura Municipal, referente aos anexos da Lei orçamentária, fizesse-se primeiro os dados da emenda 06/2024 e em seguida o da emenda 05/2024, todavia foi aprovada a emenda 07/24 que corrigiu esta inversão de número de protocolos da emendas na secretaria. Por fim, informamos que, na verdade, não foi inserido no orçamento R\$ 193,00 a mais do que foi retirado dos outros elementos orçamentários, pois ao somar-se efetivamente o que foi acrescentado e aprovado nos elementos das emendas 05/24 e 06/24 apresentadas, esse valor de R\$ 193,00, não foi colocado, constando apenas uma informação equivocada, que tecnicamente nem faz parte das emendas aprovadas, pois leva-se em conta apenas os elementos orçamentários e não um valor meramente informativo do que retirado da unidade, que na verdade adiciona o valor de R\$ 382.062,00 no órgão 06. Serviços de Promoção Social (ênfatize-se: meramente informativo). Todavia, identificamos que ficou faltando sim à distribuição de R\$ 3,00 junto às subvenções sócias que, como não foi utilizada, foi devolvida ao elemento da reserva de contingência com aprovação da emenda nº 07/2024".

Aproveitamos o ensejo apresentar-lhes votos de estima e consideração.

RONALDO CHARLES DOS SANTOS
Presidente

Recebido
31/12/24
14:15
14/12/24
14:15
14/12/24
14:15